



REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA, PRINCESAS E MISS SIMPATIA DA EXPO FIGUEIRA 2026

Art 1º. - O presente regulamento tem como propósito definir as regras e as funções das candidatas e futuras Rainha, Princesa e Miss Simpatia da **EXPO FIGUEIRA 2026**.

1.1 – O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo eleger a RAINHA, a PRINCESA e MISS SIMPATIA, que se realizará seguindo o calendário definido do Município.

1.2 – As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a **EXPO FIGUEIRA 2026**, festa em comemoração aos 43 anos do município, e os valores sociais, históricos e culturais do Município.

Art 2º. - Podem participar do concurso, todas as pessoas, que tenham idade compreendida entre **16 anos a 30 anos** completos até o dia 01 de abril de 2026, e ainda:

Entende-se que as majestades eleitas serão um modelo de comportamento, de comprometimento com o povo que representa, sua forma de agir deve servir como espelho ao corpo social em que se insere. Portanto, as majestades não deverão se envolver em situações vexatórias ou constrangedoras que possam vir a denegrir a imagem das mesmas, bem como consumo excessivo de álcool ou drogas ilícitas.

- As candidatas não podem ter participado de edições anteriores do concurso da Rainha **EXPO FIGUEIRA 2026** em um prazo de 3 anos;
- As candidatas, não **podem estar grávidas**;
- As candidatas não podem ter sido **fotografadas** ou **filmadas nuas**;
- As candidatas devem estar matriculadas no ensino médio ou tê-lo completado;
- Estar residindo em FIGUEIRA há pelo menos 1 (um) ano,

Art 3º. – As inscrições para participação no Concurso serão realizadas presencialmente no GREEN BAR ou pelo LINK.

LINK DA INSCRIÇÃO



3.1. – Junto com a Ficha de Inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) No caso de a candidata ser menor de idade deverá os pais ou responsáveis assinar no momento da inscrição o termo de autorização;
- c) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- d) Termo de Responsabilidade, devidamente assinado, que lhe será entregue com a Ficha de Inscrição.

3.1.1 – O material exigido para a inscrição, conforme indicado no item 3.1, não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da Comissão Organizadora;

3.1.2 – Não serão admitidas em hipótese alguma, inscrições após a data estipulada pela Comissão Organizadora;

3.1.3 - Caso não seja atingido o número mínimo de 08 (oito) candidatas a Organização da Festa poderá convidar novas participantes até completar o mínimo exigido;

3.1.4 – As candidatas finalistas deverão participar dos ensaios preparatórios para Fase 3 – sob pena de desclassificação.

3.2 O concurso referido no item 1.1 se realizará no mês escolhido para o evento e será constituído de três (03) fases, a saber:

- Fase 1 – Inscrições do Concurso da Rainha da **EXPO FIGUEIRA 2026**, serão realizadas de **25 a 28 de FEVEREIRO de 2026**, presencialmente no GREEN BAR de sexta-feira a domingo das 19h30 às 21h00, ou pelo LINK.
- Fase 2 – Seleção das finalistas do **Concurso da RAINHA DA EXPO FIGUEIRA 2026**, terá caráter classificatório e ficará a cargo de um júri imparcial que terá a responsabilidade de escolher dentre as candidatas inscritas, as finalistas que concorrerão em igualdade de condições. A seleção das finalistas acontecerá no dia **2 de MARÇO de 2026**, por empresa terceirizada contratada para ter imparcialidade na escolha das candidatas



PARÁGRAFO PRIMEIRO: No dia **04 de MARÇO de 2026**, acontecerá uma reunião com todas as inscritas e a organização do evento, sendo obrigatória a participação da candidata, no caso de menores esta deve estar acompanhada pelo responsável, a não participação implicará na desclassificação da candidata.

- Fase 3 – Desfile e julgamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na fase 3 – Desfile e julgamento do Concurso da Rainha **EXPO FIGUEIRA 2026**, acontecerá no dia 04 de abril de 2026. As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados, conforme Art. 7 deste regulamento.

Art. 4º. – As candidatas finalistas comprometem-se a cumprir as datas e os horários determinados pela comissão organizadora, para os ensaios, provas de vestimentas, fotos de divulgação, bem como, as eleitas, com datas e horários para viagens e Compromissos oficiais.

Art 5º. – As candidatas eleitas deverão ter disponibilidade e comprometerem-se a acompanhar as equipes de divulgação; as candidatas também **PRECISARÃO** estar à disposição da Comissão Organizadora da Festa, durante o período de realização da mesma.

Art 6º. – A Fase 3 Desfile e Julgamento estará limitada ao mínimo de **08** candidatas.

Art 7º. – A indicação da Rainha, Princesas e Miss simpatia serão realizadas por um júri imparcial, de livre indicação da Prefeitura Municipal e da Comissão Organizadora. Serão observados os seguintes critérios:

- Simpatia/Beleza,
- Postura/Expressão Corporal,
- Desenvoltura/Desfile,

Pelos quais serão atribuída notas de **5 a 10** (sendo notas inteiras), caso ocorra empate na somatória das notas, entre as candidatas, será utilizado a soma dos votos da categoria **desenvoltura** para desempate.

Caso ainda tenha empate, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate. O presidente da mesa será nomeado por escolha dos próprios jurados.

Art 8º. – Não caberão quaisquer recursos ou contestações referentes a decisão dos jurados.



Art 9º. – Os trajes de apresentação, bem como a produção, usados no dia do desfile (fase 3), serão fornecidos por empresa credenciada pela Prefeitura Municipal, sendo que o calçado deverá ser providenciado pela candidata.

Art 10º. – A Rainha, a Princesa e a Miss simpatia, eleitas, receberão temporariamente, trajes típicos, pelos quais têm a obrigação de zelar, responsabilizando se por sua imediata reposição em caso de extravio ou danos.

10.1 – A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

a) A comparecer em entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da Comissão Organizadora, para eventos, confraternizações e demais atividades que a Representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e cumprindo com todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;

b) As eleitas devem usar os trajes típicos e acessórios definidos pela comissão organizadora sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação da **EXPO FIGUEIRA 2026**;

c) Realizar a divulgação da **EXPO FIGUEIRA 2026** no Município e outras cidades;

10.2 – Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título

Art 11º. – As eleitas quando convocadas, deverão representar se em atos oficiais ou viajar, acompanhando os representantes da Prefeitura Municipal em eventos de interesse para o Município.

Art 12º. – As eleitas só poderão utilizar seus títulos e trajes para fins culturais e publicitários, com previa e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Figueira.

Art 13º - Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados ao município e a divulgação e realização da **EXPO FIGUEIRA 2026**, em qualquer uma de suas edições.



Art 14º - A Rainha, Princesas e Miss simpatia **EXPO FIGUEIRA 2026**, não receberão remuneração para o cargo ao qual foram escolhidas.

Art 15º - Os compromissos da Rainha, princesa e miss terão seu termino **EXPO FIGUEIRA 2027**, comprometendo se a estarem presentes e passarem as faixas no dia da eleição de suas sucessoras e despedir-se dos seus reinados. Essa convocação ficará a cargo da Comissão organizadora e Prefeitura Municipal de Figueira, que comunicará com antecedência.

Em caso atípico, onde a festa não ocorra por no máximo dois anos consecutivos, este contrato perde o valor legal, sendo de responsabilidade da Comissão da Festa a organização e detalhes que envolvam as Majestades da **EXPO FIGUEIRA 2026**.

Art 16º - **PERDERÁ O TÍTULO**, a condição de realeza da **EXPO FIGUEIRA 2026** e TODOS os direitos adquiridos no concurso, a candidata eleita que no período de seu reinado vier a renunciar, engravidar, portar-se de maneira inadequada (não deverão se envolver em situações vexatórias ou constrangedoras que possam vir a denegrir a imagem das mesmas, bem como consumo excessivo de álcool ou drogas ilícitas) ou faltar a qualquer compromisso oficial quando convocada pela Prefeitura Municipal de Figueira, sem justificativa plausível ou vier a perder qualquer uma das condições previstas no Art. 2 deste Regulamento.

Art 17º - A perda do mandato ou renúncia, **não dará** direito ao recebimento de qualquer indenização, seja a que título for, e seu lugar passará a ser exercido pela próxima na ordem de classificação.

Art 18º - A Comissão Organizadora da **EXPO FIGUEIRA 2026** e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por objetos (pertences pessoais) das candidatas, em caso de extravio/roubo, durante os ensaios, desfile, bem como viagens em prol do concurso.

Art 19º - Os casos omissos do presente regulamento serão solucionados pela Comissão Organizadora.